

A IMPORTÂNCIA DO USO DO EPI NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL

AMANDA MARIA LEAL PIMENTA
LUCAS FERNANDO PEREIRA SILVA
RAFAEL OLIVEIRA TEIXEIRA
NELSON DE ABREU DELVAUX JÚNIOR
ELIANNE SAID DELVEAUX



HOME EDITORA

A IMPORTÂNCIA DO USO DO EPI NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Todo o conteúdo apresentado neste livro é de responsabilidade do(s) autor(es).

Esta publicação está licenciada sob [CC BY-NC-ND 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/)

Conselho Editorial

Prof. Dr. Ednilson Sergio Ramalho de Souza - Ufopa (Editor-Chefe)
Prof^a. Dr^a. Danjone Regina Meira - USP
Prof^a. Ms. Roberta Seixas - Unesp
Prof. Ms. Gleydson da Paixão Tavares - UESC
Prof^a. Dr^a. Monica Aparecida Bortolotti - Unicentro
Prof^a. Dr^a. Isabele Barbieri dos Santos - FIOCRUZ
Prof^a. Dr^a. Luciana Reusing - IFPR
Prof^a. Ms. Laize Almeida de Oliveira - UNIFESSPA
Prof. Ms. John Weyne Maia Vasconcelos - UFC
Prof^a. Dr^a. Fernanda Pinto de Aragão Quintino - SEDUC-AM
Prof^a. Dr^a. Leticia Nardoni Marteli - IFRN
Prof. Ms. Flávio Roberto Chaddad - SEESP
Prof. Ms. Fábio Nascimento da Silva - SEE/AC
Prof^a. Ms. Sandolene do Socorro Ramos Pinto - UFPA
Prof^a. Dr^a. Klenicy Kazumy de Lima Yamaguchi - UFAM
Prof. Dr. Jose Carlos Guimaraes Junior - Governo do Distrito Federal
Prof. Ms. Marcio Silveira Nascimento - UFRR
Prof. Ms. João Filipe Simão Kembo - Escola Superior Pedagógica do Bengo - Angola
Prof. Ms. Divo Augusto Pereira Alexandre Cavadas - FADISP
Prof^a. Ms. Roberta de Souza Gomes - NESPEFE - UFRJ
Prof. Ms. Valdimiro da Rocha Neto - UNIFESSPA
Prof. Dr. Jeferson Stiver Oliveira de Castro - SEDUC-PA
Prof. Ms. Artur Pires de Camargos Júnior - UNIVÁS
Prof. Ms. Edson Vieira da Silva de Camargos - Universidad de la Empresa (UDE) - Uruguai
Prof. Ms. Jacson Baldoino Silva - UEFS
Prof. Ms. Paulo Osni Silvério - UFSCar
Prof^a. Ms. Cecília Souza de Jesus - Instituto Federal de São Paulo

“Acreditamos que um mundo melhor se faz com a difusão do conhecimento científico”.

Equipe Home Editora

Amanda Maria Leal Pimenta (Org.)
Lucas Fernando Pereira Silva
Rafael Oliveira Teixeira
Nelson de Abreu Delvaux Júnior
Elianne Said Delveaux

A IMPORTÂNCIA DO USO DO EPI NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL

1ª Edição

Belém-PA
Home Editora
2024

© 2024 Edição brasileira
by Home Editora

© 2024 Texto
by Autor

Todos os direitos reservados

Home Editora

CNPJ: 39.242.488/0002-80

www.homeeditora.com

contato@homeeditora.com

91988165332

Tv. Quintino Bocaiúva, 23011 - Batista Campos, Belém - PA, 66045-315

Editor-Chefe

Prof. Dr. Ednilson Ramalho

Projeto gráfico

homeeditora.com

Revisão, diagramação e capa

Autores

Bibliotecária

Janaina Karina Alves Trigo Ramos

CRB-8/009166

Produtor editorial

Laiane Borges

Catálogo na publicação

Elaborada por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

I34

A importância do uso do EPI na prevenção de acidentes do trabalho na construção civil / Amanda Maria Leal Pimenta (Org.) et al. – Belém: Home, 2024.

Outros autores: Lucas Fernando Pereira Silva, Rafael Oliveira Teixeira, Nelson de Abreu Delvaux Júnior, Elianne Said Delveaux

Livro em PDF
30p.

ISBN 978-65-6089-036-7

DOI 10.46898/home.9d6477c7-a063-47e0-9899-dd1a1fa099a8

1. Acidentes de trabalho. 2. Construção civil. I. Pimenta, Amanda Maria Leal (Org.) et al. II. Título.

CDD 363.11

Índice para catálogo sistemático

I. Acidentes de trabalho

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
CAPÍTULO I	8
O uso de EPI's na construção civil	8
CAPÍTULO 2	13
EPI na construção civil, uma questão de sobrevivência	13
CAPÍTULO 3	17
Acidentes do trabalho na construção civil	17
REFERÊNCIAS	25
SOBRE OS AUTORES	28

APRESENTAÇÃO

Amigo leitor, esta obra intitulada “A importância do uso do EPI na prevenção de acidentes do trabalho na construção civil” é uma união de artigos escritos por diversos autores que visa despertar no grande, médio e pequeno empreendedor da construção civil a importância da utilização correta dos Equipamentos de Proteção Individual com o fito da preservação da saúde e bem estar dos seus colaboradores. O trabalho foi organizado em três capítulos demonstrando que a utilização de EPI's salva vidas.

CAPÍTULO I

O uso de EPI's na construção civil

O USO DE EPI'S NA CONSTRUÇÃO CIVIL

De acordo com o panorama econômico do Brasil e do mundo, a construção civil hoje está inserida dentro dos principais setores da economia gerando empregos e renda para diversas classes sociais direta ou indiretamente. Conforme Borges et al. (2021), a construção civil é o quinto setor com maior índice de acidentes do trabalho no país, o que pode ser justificado pelo alta informalidade e taxa de rotatividade dos seus trabalhadores, sendo a categoria construção de edifícios e ocupação de serventes um dos principais responsáveis por esse elevado resultado. Ainda de acordo com os mesmos autores, as empresas de pequeno porte são as que menos atendem as normas regulamentadoras de segurança do trabalho, contribuindo com o alto índice de acidentes.

Um fator de risco observado no setor da construção civil é a resistência em relação ao uso de EPI's por meios dos colaboradores que integram as obras e a maioria das empresas da construção civil tem o hábito apenas de fornecer o EPI sem qualquer treinamento e auxílio de profissional especializado indicando o momento e a forma correta de se utilizar (KONZEN et al. 2023).

Dentro da literatura é possível evidenciar diversos fatores que expõem os funcionários aos riscos de acidentes, entre elas estão, as instalações temporárias inapropriadas, jornadas de trabalho duradoura, serviço noturno, ausência da utilização ou de forma inadequada do Equipamento de Proteção Individual (EPI) tendo a ausência de comprometimento pelos profissionais quanto ao uso desses equipamentos

Para cada serviço, na construção civil, tanto na área rural como urbana, tem-se os equipamentos de uso essencial como na fabricação de argamassa, aplicação de chapisco, assentamento de blocos de concreto, preparação de massa, preparo de currais e granjas, trabalhos em alturas acima de 2 metros (como por exemplo pinturas e acabamentos, gradeamento de telados, chaminés), dentre outros, sendo importante abordar que a legislação não é suficiente, motivo pelo qual se faz necessária a conscientização por parte dos cargos autoritários sobre a

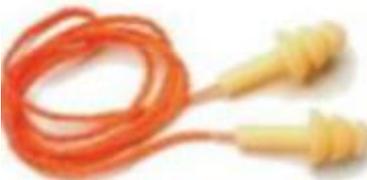
utilização de cada equipamento, bem como a devida explicação e instrução sobre o uso dos mesmos.

O emprego dos EPIs é uma estratégia de ação preventiva especial, sendo indispensável para a segurança dos funcionários, podendo ser equipamentos fundamentais no que se relaciona a salvar vidas dos trabalhadores. A utilização dos EPIs está mencionada nas Leis de Consolidação do Trabalho e também regimentado pela Norma Regulamentadora nº 6, sendo obrigatório o fornecimento destes equipamentos e deve ser efetuado pelo empregador que tem também a obrigação de fiscalizar o emprego por parte de seus funcionários (CISZ, 2015; SAHIB PHTP; SAHIB TN, 2020).

Não é suficiente apenas levantar as legislações que tem o uso de EPI como tema principal, a conscientização de toda cadeia do setor da construção civil no que diz respeito à utilização, bem como a devida explicação e instrução sobre o uso dos mesmos se fazem necessário. O conhecimento dos principais tipos de EPI's e suas funções se faz necessário no intuito mostrar ao trabalhador o ônus que pode ser gerado pela não observância da legislação vigente e adequada implementação de um uso consciente e seguro dos referidos equipamentos. Seguem na Tabela 1 os principais tipos de Equipamentos de Proteção Individual e sua utilização (GOMES, MIRANDA E PINHEIRO, 2022).

Tabela 1: Equipamentos de Proteção Individual e sua utilização

Equipamento	Utilização	Figura
CAPACETE- PROTEÇÃO PARA ÁREA DA CABEÇA	Utilizado para proteger a cabeça de impactos contundentes, queda de objetos, produtos químicos, calor e etc. O capacete deverá ser utilizado por todos os colaboradores da área de produção	

Equipamento	Utilização	Figura
PROTETOR FACIAL- PROTEÇÃO DA FACE	Utilizado para proteger a face dos colaboradores. Deve ser utilizado principalmente em setores que apresentem perigo de projeção de partículas no rosto	
ÓCULOS DE AMPLA VISÃO-PROTEÇÃO VISUAL	Utilizado para proteger os olhos dos colaboradores de partículas de vidro e químicas bem como de poeira, luminosidade radiação	
PROTETOR AURICULAR- PROTEÇÃO AUDITIVA	Deve ser utilizado especialmente em locais de trabalho que possuam alto ruído, acima dos limites tolerados legalmente.	
MÁSCARA RESPIRATÓRIA- PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	Utilizada preventivamente pelos colaboradores para evitar que estes inalem qualquer componente químico	

Equipamento	Utilização	Figura
AVENTAL DE RASPA DE COURO-PROTEÇÃO PARA O TRONCO	Utilizado preventivamente contra poeira ou respingo de materiais em fusão, agentes cortantes e escoriantes.	
CINTO DE SEGURANÇA-PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS	Também denominado de dispositivo trava-quedas, o cinto deve ser semelhante ao do paraquedista e dotado de dispositivo para usar conexo a sistema de ancoragem.	
BOTAS-PROTEÇÃO DE MEMBROS INFERIORES	As botas de borracha são utilizadas para proteger não somente os pés dos colaboradores mais também as pernas durante a execução de atividades em locais úmidos ou em contato com produtos ácidos	

CAPÍTULO 2

EPI na construção civil, uma questão de sobrevivência

EPI NA CONSTRUÇÃO CIVIL, UMA QUESTÃO DE SOBREVIVÊNCIA

O uso do EPI (Equipamento de Proteção Individual) tem sua importância desde os primórdios, quando os homens das cavernas usavam vestimentas de couro animal para se protegerem e teve maior destaque na Revolução Industrial e Segunda Guerra Mundial, onde aumentou a conscientização sobre a importância da proteção, além de haver prioridade para a questão preventiva (CARDOSO, 2014).

Atualmente toda empresa realiza medidas de prevenção de acidentes, mas quando não são suficientes, torna-se obrigatório o fornecimento de EPI's pela empresa ao seu funcionário, conforme artigo 166 da CLT.

Porém, apesar da obrigatoriedade do uso do EPI, segundo Klöckner et al. (2000), muitos funcionários não utilizam ou o fazem uso de forma inadequada, tornando os trabalhadores mais vulneráveis no caso de acidentes. Segundo Peloso e Zandonadi (2012), a principal causa para a não utilização do EPI está relacionada ao incômodo que o equipamento provoca. Amaral (2013) destaca a falta de conforto como motivo do não uso do EPI.

Para se fazer o controle do risco no trabalhador, é necessária a utilização dos Equipamentos de proteção individual (EPI). Neste caso o trabalhador é obrigado a utilizar os equipamentos, conforme especifica a Norma Regulamentadora (NR) de número 6 – Equipamento de Proteção Individual - EPI (BRASIL, 2018).

As quedas em alturas são causa mais frequente de lesões e morte, e também os acidentes com escavação e movimentação de cargas (SAHIB PHTP; SAHIB TN, 2020). O índice alto desses acidentes tem relação direta com os EPIs, conforme afirma Peloso; Zandonadi (2012), a maioria das empresas da construção civil tem o hábito apenas de fornecer o EPI sem qualquer treinamento e auxílio de profissional especializado. Na Figura 1 é possível verificar, em termos percentuais segundo Gontijo et al. (2023), a quantidade de acidentes em altura em cada região brasileira.

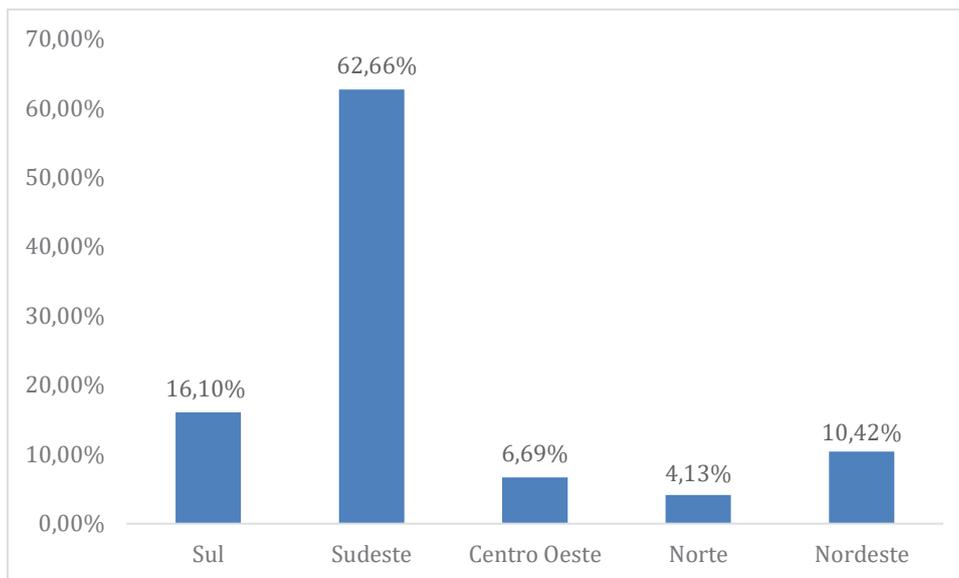


Figura 1: Percentual de acidentes em trabalho em altura por regiões brasileiras

Desta forma veio à preocupação com a grande quantidade de acidentes da construção civil e, conforme Meirelles & Pinheiro (2021) uma das alternativas essenciais para a prevenção de acidentes é o uso adequado dos EPIs, que têm a função de neutralizar a ação de acidentes ou danos à saúde do trabalhador. Mas não é necessário somente o fornecimento do EPI, mas também o treinamento indicando o momento e a forma correta de se usar, sendo de responsabilidade do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SEMEST, ou na sua falta, a Comissão Interna de Acidentes – CIPA, recomendar o EPI correto e fica de obrigação das empresas formarem essas comissões, conforme salienta a (NR 06, 2014).

Diante dessas informações, essa pesquisa busca ressaltar a importância do uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e a importância dos treinamentos para que possa usufruir todo o potencial do equipamento sem prejudicar o rendimento do trabalhador, principalmente quando se fala na construção civil, que é considerada a categoria econômica com maior índice de acidentes de trabalho.

A busca por se esclarecer e apontar hipóteses que deixam a construção civil com um índice de acidentes alto e a possibilidade de

reduzi-lo são o objetivo específico desta pesquisa, para que possa chegar a um consenso que possa diminuir os índices de acidentes sem diminuir o desenvolvimento econômico da atividade.

O trabalhador mais instruído tem uma probabilidade menor de sofrer um acidente de trabalho quando comparado com outros com grau de instrução menor utilização dos EPIs, conforme relata, Medeiros e Rodrigues (2010), quanto maior o grau de escolaridade mais o trabalhador estará apto a absorver informações inerentes aos treinamentos recebidos, até mesmo no que se refere à segurança do trabalho.

De acordo com Pereira et al. (2014) o trabalhador não utiliza o EPI por desconforto, incômodo e confiança que o acidente não irá acontecer, além disso existe uma falta de fiscalização e treinamento por parte da construtora em relação ao uso adequado dos equipamentos.

CAPÍTULO 3

Acidentes do trabalho na construção civil

ACIDENTES DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL

O ramo da construção civil vem chamando atenção nos últimos anos não só devido ao seu crescimento econômico contínuo, mas também pela grande quantidade de acidentes ocorridos nessa atividade, merecendo destaque especial.

Conforme o Artigo 19 da Lei 8.213 (BRASIL, 1991) o acidente do trabalho é:

O que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional ou doença que cause morte, a perda ou a redução da capacidade para o trabalho permanente ou temporária. (BRASIL, 1991).

De acordo com a Revista Proteção (2013), (Figura 2) houve 61.889 casos de acidentes do trabalho, o que se conclui que é um dos setores mais perigosos de se trabalhar. Este reconhecimento virou objeto de uma Norma Regulamentadora específica, a NR18, e a existência de um cadastro nacional de dados.

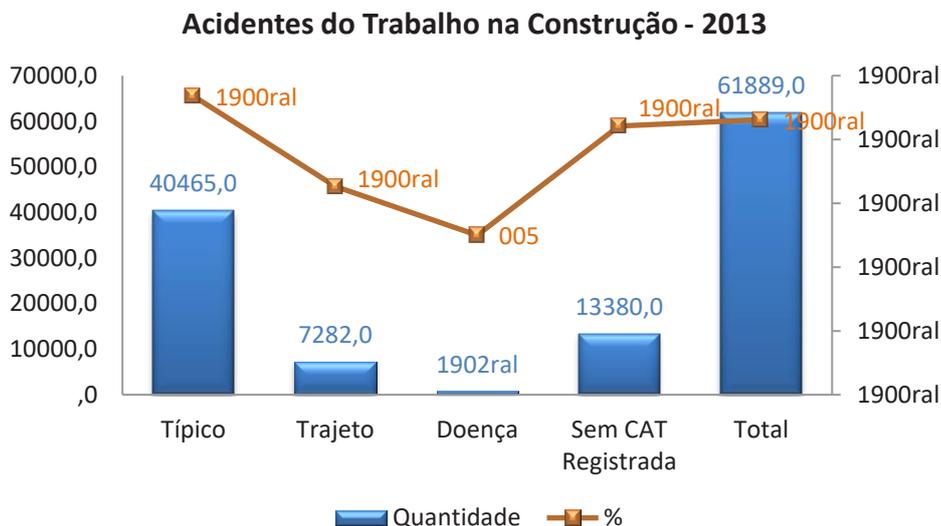


Figura 2: Acidentes de trabalhos na construção civil

Fonte: Revista Proteção, 2013.

Segundo site do Ministério da Previdência Social (2006), o acidente típico são acidentes decorrentes da característica da atividade profissional desempenhada pelo acidentado, ou seja, ocorre no local de trabalho, durante sua jornada de trabalho. O acidente de trajeto são acidentes ocorridos no trajeto entre residência e local de trabalho ou vice-versa, sendo que para sua caracterização, o trabalhador não pode desviar do seu percurso rotineiro, caso contrário, será considerado um acidente comum. E os acidentes registrados correspondem ao número de acidentes, cuja Comunicação de Acidentes do Trabalho – CAT foi cadastrada no INSS.

Segundo o Ministério Público do Trabalho - (MPT), a construção civil ocupa a quarta posição no ranking de acidentes fatais em termos de frequência e o segundo em termos de coeficiente por cem mil trabalhadores (BRASIL, 2018).

Grande parte dos acidentes de trabalho ocorrem em obras de pequeno porte e duração, sendo as causas mais frequentes de acidente relacionadas com quedas, contato com ferramentas, máquinas e aparelhos, acidentes de trajeto, impacto por objeto, corpo estranho, agressão, contato com vidro, exposição a corrente elétrica, e contatos com fontes de calor (ANAMT, 2019).

Segundo Antônio (2008, apud SOARES, 2008, p.18) a baixa escolaridade dos funcionários induz ao aumento acidentes, pois o desconhecimento das normas de segurança e a instabilidade empregatícia são fatores que colaboram ao risco. Já em relação ao meio social Heinrich (1959, apud DALCUL, 2001, p.24), baseado em estudo com aproximadamente 5.000 casos, o comportamento é resultado do meio onde se vive e esse fator pode influenciar a ocorrência de um acidente.

Os baixos níveis de qualificação profissional, produtividade da mão-de-obra, rotatividade e absenteísmo elevado traz como consequência a insalubridade, salário insuficiente, trabalho insatisfatório e elevados índices de acidentes. (MEDEIROS, 2002).

De acordo com Rodrigues (2017), não ocorre fiscalização adequada para verificar o uso correto dos EPI's e quando a mesma acontece é bem superficial, observando apenas se o funcionário está usando o capacete. Ainda os próprios trabalhadores, quando foram entrevistados pela autora, responderam que sentem a necessidade de uma pessoa qualificada para transmitir mais informações e os ensinar como utilizar os EPIs.

Conforme Souza e Melo (2020), atender a NR 6 no que tange o uso dos EPI's, como luvas, capacete, botas, protetores de audição, protetor solar e óculos de filtro UV, torna-se um importante recurso, dentro das medidas de proteção, pois não só oferece segurança ao colaborador, como evita uma possível paralização da produção, dentre vários outros prejuízos para as empresas, Quadro 1:

Quadro 1: Tipos de EPI e local de proteção.

Proteção	EPI
Cabeça	Capacete.
Auditiva	Protetores auriculares e tampões.
Respiratória	Máscaras; filtros próprios para cada tipo de contaminante do ar como gases e aerossóis.
Ocular e facial	Óculos, viseiras e máscaras.
Mãos e braços	Luvras feitas de diversos materiais e tamanhos, conforme os riscos contra os quais se quer proteger: mecânicos, químicos, biológicos, térmicos ou elétricos.
Pés e pernas	Sapatos, coturnos, botas, tênis, apropriados para os riscos contra os quais se quer proteger: mecânicos, químicos, elétricos e de queda.

Contra quedas	Cinto de segurança, sistema antiqueda, arnês, cinturão e mosquetão.
Tronco	Avental.

Fonte: Revista ELOTEC EPI, 2015.

Ao ser fornecido o EPI, deve-se ter referência confiável, ou seja, certificado de aprovação expedido pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) conforme afirma a NR6 (2020):

Todo equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. (NR6, 2020).

Ainda conforme a NR6 (2020):

Somente o simples fornecimento do EPI não é garantia de segurança, por isso é importante à existência do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, ou a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA e trabalhadores capacitados, recomendar ao empregado através de treinamento, reuniões diárias entre outros meios o EPI adequado ao risco existente em determinada atividade a ser exercida. (NR6, 2020).

A NR6 (2020) enfatiza a função dos EPIs e as obrigações do empregador e empregado: dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, sendo que a empresa tem a obrigação de fornecer os EPIs gratuitamente e adequados ao tipo de

serviço que o empregado irá executar, desta forma podendo exigir o seu uso, orientar e treinar o trabalhador sobre a forma correta de se utilizar, substituí-lo quando estragado e extraviado e fazer sua higienização. Já os trabalhadores têm como responsabilidade utilizar os EPIs apenas em atividades para sua finalidade correta, guardá-los e conservá-los em bom estado e avisar quando danificado ou extraviado.

Santana e Oliveira (2004) mostram que os trabalhadores da construção civil possuem maior precarização em relação aos demais ramos de trabalho, evidenciando através de maior proporção de informais e biscateiros, ou seja, sem carteira assinada, fazendo com que o trabalhador perca os seus direitos sociais, trabalhistas e previdenciários e esses fatores influenciam em quantidade de acidentes.

Existem também alguns métodos e estratégia capazes de melhorar os níveis de utilização dos EPI, são eles:

Servir de exemplo, mostrando para colegas e funcionários que não está acima das regras de regulamentos da empresa;

Não permitir exceções, sendo que todos devem aderir à política ou ao procedimento exigido;

Não olhar para o lado, não permitindo que nenhum funcionário trabalhe sem utilizar adequadamente o EPI, caso seja obrigatório;

Investir em EPI, sendo que disponibilizar EPI's de boa qualidade, a utilização por parte dos funcionários será de boa aceitação, caso contrário haverá funcionários que não os utilizarão alegando desconforto; A preocupação deve terminar com a formação, pois a formação contínua é mais eficaz para demonstrar aos trabalhadores a importância dos EPI's.

Apesar de pouco convencional, a razão para trabalhar de forma segura, é conveniente a utilização de um quadro onde os funcionários coloquem fotos dos seus entes queridos, funcionando como incentivo à vontade de se proteger e voltarem com segurança para casa e com segurança no final do dia repassando a responsabilidade no trabalhador, sendo ele, o responsável pela sua própria segurança, entendendo aspectos de manutenção, análise de conformidade dos EPI's e que um equipamento em mau estado não lhes dará a segurança desejada.

Disciplina, que deve ser aplicada de forma consistente e imparcial. (Duarte, 2013).

O incômodo e a falta de informação geram resistência ao uso durante a execução do trabalho. Muitas empresas não contratam funcionários de Segurança do Trabalho para aquisição, distribuição e instrução do uso do EPI, apenas o distribuindo para cumprir a lei, não tendo nenhuma fiscalização e, com isso favorecendo o risco de acidentes do trabalho. (PELLOSO; ZANDONADI, 2012). Já Dalcul (2001), afirma que o grande empecilho das empresas de cumprir as normas de segurança é que elas não entendem que segurança do trabalho é um investimento e que pode assim, interferir na produtividade e qualidade do seu serviço.

Mais investimento em segurança com equipamentos, treinamentos e método de trabalho podem gerar ganhos à empresa, como desenvolver o espírito prevencionista em seus colaboradores, combatendo o acidente do trabalho, evitando a perda de qualidade, produção e custo (KONZEN et al., 2023).

Através das pesquisas realizadas e as inúmeras citações de autores foi possível observar que atividade econômica da construção civil deve ter uma maior atenção em relação à segurança do trabalho, pois o alto índice de rotatividade dos funcionários, baixa escolaridade, falta de fiscalização (profissional especializado), informações do fornecimento e uso correto do EPI e ausência de reuniões de segurança acarretam grandes possibilidades de ocorrer o acidente, assim o fornecimento do EPI e investimento em segurança do trabalho deve se desassociar a palavra “Gasto irrelevante” para “Investimento” tendo como exemplo a empresa ITAMBÉ citada acima.

O investimento em saúde e segurança do trabalho contribui para o bem-estar dos trabalhadores e revela-se rentável. Vários estudos mostram que cada euro investido em SST rende duas vezes mais aos empregadores (Comissão Europeia, 2017).

Assim podemos associar o alto índice de acidentes na construção civil com o pouco investimento em segurança do trabalho e a filosofia de

segurança deve ser montada na empresa e aplicada em qualquer obra que a mesma atuar, sendo ela, de curta, média ou longa duração, com ou sem rotatividade de funcionários.

Um ambiente de trabalho seguro e saudável e a promoção de uma cultura de prevenção de riscos são duas das principais responsabilidades sociais de uma empresa sendo as informações sobre as atividades de saúde e segurança do trabalho altamente úteis na análise do desempenho da empresa no longo prazo (Nagata et al., 2017).

REFERÊNCIAS

- BORGES, N. F.; VILAÇA, I. P.; LAURINDO, Q. M. G. **Acidentes do Trabalho e cultura de segurança no setor da construção civil**. Revista Perspectivas Online, v. 11, n. 33, p. 19-33. 2021.
- BRASIL. **LEI 8.213 de 24/07/1991** – Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em agosto de 2023.
- CARDOSO, M. M. **A responsabilidade e a conscientização do uso do EPI (Equipamento De Proteção Individual), no ambiente de trabalho**. Monografia (Bacharel em Direito) – Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - IMESA e a Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA. Assis, p. 74. 2014.
- CARRION, Eduardo. **Comentários a CLT**, 37^a Ed., Saraiva, 2012.
- CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; DA SIVA, Roberto. **Metodologia Científica**. 6.ed. São Paulo. Pearson Prentice Hall, 2007.
- Comissão Europeia. **Condições de trabalho mais seguras e mais saudáveis para todos: Modernização da política e da legislação da UE em matéria de saúde e segurança no trabalho**. Bruxelas, 10 de janeiro de 2017.
- DALCUL, A. P. C. **Estratégia de prevenção dos acidentes de trabalho na construção civil: Uma abordagem integrada construída a partir das perspectivas de diferentes atores sócias**. Tese (Doutorado em Administração) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, p. 208. 2001.
- DUARTE, J. G. P. B. **Uso de Equipamentos de Proteção Individual em pequenas e médias empresas de construção. Estudo de Caso**. Dissertação (Mestrado em Engenharia Civil) – Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, p. 160. 2013.
- Editora Atlas. **Segurança e Medicina do Trabalho**. NR6 Equipamento de proteção individual. 84^a Edição, São Paulo, 2020.
- ELOTEC EPI. **Use EPIs e evite acidentes de trabalho**. junho, 2015. Disponível em: < <http://www.elotecepi.com.br/use-epis-e-evite-acidentes-de-trabalho>>. Acesso: agosto de 2023.
- GOMES, D. O.; MIRANDA, W. P.; PINHEIRO, E. C. N. M. **A importância dos equipamentos de proteção individual (EPI) como forma preventiva do acidente de trabalho: estudo de caso**. Brazilian Journal of Development, Curitiba, v. 8, n. 11, p. 70444-70461, 2022.
- GONTIJO, M. H. C.; BEZERRA, M. R. C. S.; BRITO, D. R. N.; SILVA, G. M. **Análise bibliográfica e quantitativa dos acidentes de trabalho em**

altura na construção civil no Brasil. REVISTA SOCIEDADE CIENTÍFICA, v. 6, n. 1. 2023.

HEINRICH, H. W. **Industrial Accident Prevention.** New York: McGraw-Hill Book Company, 1959 *apud* DALCUL, A.P.C. **Estratégia de prevenção dos acidentes de trabalho na construção civil: Uma abordagem integrada construídas a partir das perspectivas de diferentes atores sócias.** pag 25. Porto Alegre, 2001.

KONZEN, I. G. N. C.; SOUTO, A. B.; KONZEN, M. R.; SILVA NETO, J. M. **Segurança no trabalho: motivos que levam o trabalhador da construção civil a deixar de utilizar do EPIs.** Revista Gestão e Secretariado, v. 14, n. 6, p. 8875-8896. 2023.

MEDEIROS, E. G. **Análise da qualidade de vida no trabalho: um estudo de caso na área da construção civil.** Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, p. 132. 2002.

MEDEIROS, J. A. D. M.; RODRIGUES, C. L. P. **A existência de riscos na indústria da construção civil e sua relação com o saber operário.** PPGEP, Universidade Federal da Paraíba, 2000. Revista Brasileira de Risco e Seguro. Rio de Janeiro, v. 6, n. 1, p. 35-6, abr./set. 2010.

MEIRELLES, W. V.; PINHEIRO, E. C. N. M. **Epi uma forma de evitar acidentes na construção civil – NR6 E NR18.** Brazilian Journal of Development, Curitiba, v.7, n.11, p. 108882-108892. 2021

Ministério da Previdência Social. **Estatísticas.** Novembro, 2006. Disponível em: <
http://www1.previdencia.gov.br/aeps2006/15_01_03_01.asp >. Acesso: agosto de 2023.

NAGATA, T.; NAKATA, A.; MORI, K.; MARUYAMA, T.; KAWASHITA, F.; NAGATA, M. **Occupational safety and health aspects of corporate social responsibility reporting in Japan from 2004 to 2012.** BMC Public Health. v.17, n. 1. 2017

PELLOSO, E. F.; ZANDONADI, F. B. Causas da Resistência ao Uso do Equipamento de 524 Proteção Individual (EPI). Trabalho de conclusão de curso, Universidade Católica de Santos – São 525 Paulo, 2012.

PEREIRA, M. S.; ROCHA, P. V. L.; BORGES, J. P. V.; PEREIRA, S. S.; PEREIRA, D. A. M. **Resistência ao uso de Equipamento de Proteção Individual por operários da construção civil.** II Simpósio da Engenharia de Produção. Sumé – PB. 2014.

Revista Proteção. **Uma vergonha: aumentou o número de mortes em acidentes de trabalho no Brasil em 2013.** Novembro, 2014. Disponível em:
<http://www.protecao.com.br/noticias/estatisticas/uma_vergonha:_au

mentou_o_numero_de_mortes_em_acidentes_de_trabalho_no_brasil_em_2013/AQjaJay5/7422>. Acesso: agosto de 2023.

RODRIGUES, C. **EPI na construção civil: causas da resistência ao uso.** Monografia, Universidade 528 do Sul de Santa Catarina. Florianópolis, 2017. 59 p

SAHIB, Paula Haib Teixeira De Paiva; SAHIB, Thiago Novaes. **Resistência ao uso de equipamento de proteção individual: estudo de caso com mão de obra na construção civil.** Brazilian Journal of Development, Curitiba, v. 6, n. 4, p.18336- 18354, 2020. Disponível em:<https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/8613/7405>. Acesso: agosto de 2023.

SAHIB, Paula Haib Teixeira De Paiva; SAHIB, Thiago Novaes. **Resistência ao uso de equipamento de proteção individual: estudo de caso com mão de obra na construção civil.** Brazilian Journal of Development, Curitiba, v. 6, n. 4, p. 18336-18354, 2020

SANTANA, V. S., Oliveira, R. P. **Saúde e trabalho na construção civil em uma área urbana do Brasil.** Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 20, n. 3, p. 797-811, 2004.

SOARES, L. J. P. **Os impactos financeiros dos acidentes do trabalho no orçamento brasileiro: uma alternativa política e pedagógica para a redução dos gastos.** Especialização (Orçamento Público) - Senado Federal, Universidade do Legislativo Brasileiro, Brasília, p. 67. 2008.

SOUZA, L. C.; MELO, F. X. **A Importância do uso de EPI na prevenção de acidentes.** Revista Diálogos Interdisciplinares, v. 9, n. 1, p. 1-16. 2020.

SOBRE OS AUTORES

Amanda Maria Leal Pimenta

Engenheira Civil, graduada pelas Faculdades Integradas no Norte de Minas (FUNORTE). Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho pelas Faculdades Integradas Pitágoras. Mestre e doutoranda em Produção Vegetal no Seminário pela Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes).

Lucas Fernando Pereira Silva

Engenheiro Civil, graduado pelas Faculdades Integradas no Norte de Minas (FUNORTE). Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho pelas Faculdades Integradas Pitágoras.

Rafael Oliveira Teixeira

Engenheiro Civil, graduado pelas Faculdades Integradas no Norte de Minas (FUNORTE). Especialista em Infraestrutura de Transportes e Rodovias pela Faculdade Ipog e em Gestão de Marketing e Comunicação Integrada pela Faculdade Dom Bosco.

Nelson de Abreu Delvaux Júnior

Farmacêutico, graduado pela Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Mestre em Zootecnia pela Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), Doutor em Agroquímica pela Universidade Federal de Viçosa (UFV).

Elianne Said Delveaux

Engenheira Civil, graduada pelas Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho pelas Universidade Cândido Mendes.

A IMPORTÂNCIA DO USO DO EPI NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Amigo leitor, esta obra intitulada “A importância do uso do EPI na prevenção de acidentes do trabalho na construção civil” é uma união de artigos escritos por diversos autores que visa despertar no grande, médio e pequeno empreendedor da construção civil a importância da utilização correta dos Equipamentos de Proteção Individual com o fito da preservação da saúde e bem estar dos seus colaboradores. O trabalho foi organizado em três capítulos demonstrando que a utilização de EPI’s salva vidas.

Autores

Home Editora
CNPJ: 39.242.488/0002-80
www.homeeditora.com
contato@homeeditora.com
91988165332
Tv. Quintino Bocaiúva, 23011 - Batista
Campos, Belém - PA, 66045-315

